

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO N. 622, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022****Concede os Diplomas Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela e Honra ao Mérito do Ano 2022 que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Mariângela Ferraz Mussolini, Edgar Cheli Júnior, Paulo Aurélio Bianchini, Ivanete Cristina Xavier e João Vitor Alves Martins.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do Ano 2022 à Professora Suellen Caffer - Escola Espaço Livre.

Art. 2º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito do Ano 2022 aos seguintes professores:

Alessandra Fávero de Campos Gonzaga - EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado

Ana Paula Ameno Alves da Silva - CEMEI Ivete Vanice Silva

Ana Paula Prata Pagoto - EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer

Gustavo Itamar da Silva de Oliveira - EMEB Alfredo Naime

Kátia Rogéria Ferreira Garcia - EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro

Maria José Lopes - Escola SESI Bebedouro

Pedro Augusto Cassiano da Silva - EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque

Pricila Regina de Oliveira - EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela

Renata Aparecida de Oliveira Toledo - CEMEI Maestro Pedro Pellegrino

Silmara Gurian Vieira Silva - EE José Francisco Paschoal.

Art. 3º Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues dia 14 de outubro de 2022, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de setembro de 2022.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 369V-5N3J-EZ39-6TWW

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3G9V5N3JEZ396TWW>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3G9V-5N3J-EZ39-6TWW



João Vitor Alves Martins
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRESIDENTE

Gilberto Viana Pereira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 3G9V-5N3J-EZ39-6TWW

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.